

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº110/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34-2019; PROCESSO N° 77/2019;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua João Carlos Machado, 553, em Iraí, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.317.900/0001-79, neste ato representado por seu representante Sr. Volker Weiss, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.081.780-68, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A FINALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE SAÚDE DA TERRA INDIGENA IRAÍ, DE ACORDO COM PLANO DE APLICAÇÃO.

ITEM 01 – 10 UNIDADE - TRELIÇA 8MM 12M

VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00 VALOR TOTAL: R\$ 530,00

ITEM 02- 20 UNIDADE - FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 5/16" 8MM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,30 VALOR TOTAL: R\$ 446,00

ITEM 03-10 UNIDADE - SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 270ML

MARCA: TEK BOND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,25 VALOR TOTAL: R\$ 152,50

ITEM 04-30 UNIDADE - FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 4,2MM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,30 VALOR TOTAL: R\$ 189,00

ITEM 05-3 KG - ARAME QUEIMADO 1KG 1,65MM

V<mark>AL</mark>OR UNITÁRIO: R\$ 10,90 VALOR TOTAL: R\$ 32,70

ITEM 06-45 SC - CIMENTO SACO 50 KG

MARCA: VOTORAN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,60 VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00 ITEM 07- 10 M³ AREIA MEDIA VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ITEM 08-2,900 UNIDADE-TIJOLO FURADO

VALOR UNITÁ<mark>RIO: R\$</mark> 0,45 VALOR TOTAL: **R\$ 1.305,00**

ITEM 09- 3M3 BRITA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00

VALOR TOTAL: 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.697,20

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª.

Os materiais deverão ser entregues na Terra Indígena Iraí.

Cláusula 3ª.

O contratado se responsabilizará pe<mark>la entrega do</mark> produto com toda a documentação necessária exigida pela legislação em vigor.

Cláusula 4ª.

O setor de almoxarifado deverá fazer análise do material, sendo facultado ao VENDEDOR acompanhar este trabalho no local, caso queira realizar uma conferência do resultado.

DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

Cláusula 5ª.

O valor global deste instrumento é de R\$ 5.697,20 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

Cláusula 6^a. O pagamento será feito após a entrega da quantidade.

Clausula 7ª. Correrá por conta das seguintes dotações:

2055-339030

Clausula 8ª - Da Fiscalização

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Clausula 9ª - DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

- O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:
- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

À rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Da vigência: Este contrato tem validade até 30 dias.

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iraí, 29 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE IRAI - RS ANTONIO VILSON BERNARDI CONTRATANTE

BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME Volker Weiss CONTRATADO

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO ASSESSORIA JURIDICA

Testemunhas: